

**LEI N° 464/04 de 25 de Fevereiro de 2004.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 218.000,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL REAIS)”.**

**NILSON POLIZEL**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais), para Construção de Terminal Rodoviário e Arquibancada do Campo Municipal, cuja classificação é a seguinte:

|                      |                                       |                |
|----------------------|---------------------------------------|----------------|
| ORGÃO:               | 09 – Obras e Serviços Municipais      |                |
| UNIDADE:             | 05 – Serviços de Estradas de Rodagens |                |
| 26                   | Transporte                            |                |
| 26782                | Transporte Rodoviário                 |                |
| 267820027            | Estradas Vicinais                     |                |
| 2678200271.003000    | Construção do Terminal Rodoviário     |                |
| 4. 4. 90. 00.00.0000 | Aplicações Diretas                    |                |
| 429                  |                                       | R\$ 148.000,00 |

|                      |                                         |               |
|----------------------|-----------------------------------------|---------------|
| ORGÃO:               | 07 – Cultura, Turismo, Desporto e Lazer |               |
| UNIDADE:             | 02 – Desporto                           |               |
| 27                   | Desporto e Lazer                        |               |
| 27812                | Desporto Comunitário                    |               |
| 278120020            | Esporte e Lazer                         |               |
| 2781200201.004000    | Construção de Arquibancada              |               |
| 4. 4. 90. 00.00.0000 | Aplicações Diretas                      |               |
| 431                  |                                         | R\$ 70.000,00 |

**Art. 2º** – Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, indica-se o superávit financeiro do exercício anterior nos termos do artigo 43 § 2º da Lei 4320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de suas publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias, 25 de Fevereiro de 2004.

**NILSON POLIZEL**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal na data supra.

**LUIZ ANTONIO BATALIA DOS SANTOS**  
**Responsável pelo expediente**